

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo, controlado e eficiente da frota municipal de veículos, indispensável à execução das atividades administrativas e à prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Atualmente, o Município depende de seus veículos para deslocamento de servidores, transporte de usuários, execução de serviços operacionais e atendimento de demandas emergenciais, sendo o fornecimento regular de combustível condição básica para a manutenção dessas atividades.

Nesse contexto, a adoção de solução integrada de gerenciamento, administração e controle do abastecimento, por meio de cartão combustível, apresenta-se como alternativa adequada para enfrentar os desafios relacionados ao controle de consumo, rastreabilidade das operações, prevenção de desperdícios e otimização dos recursos públicos. O sistema possibilita maior transparência, acompanhamento em tempo real das despesas, individualização por veículo e centro de custo, além da emissão de relatórios gerenciais, contribuindo para o fortalecimento da gestão da frota, para a economicidade da contratação e para a observância dos princípios da eficiência, da transparência e do interesse público.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelas Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na busca por atender uma demanda comum à todas as Secretarias Municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços será realizada de forma contínua, mediante fornecimento, gerenciamento e controle dos cartões individuais de abastecimento, dos combustíveis e do sistema informatizado disponibilizado, devendo a contratada:

3.1. Cartões de abastecimento e gerenciamento

3.1.1. A empresa contratada deverá fornecer cartões **com tarja magnética** para todos os veículos, máquinas e equipamentos da frota. **A segunda via de cartão terá um custo adicional de R\$5,00 (cinco reais). A primeira via não pode gerar custos adicionais.**



3.1.2. Cada veículo terá um único cartão associado, vinculado ao seu condutor cadastrado por senha pessoal e intransferível.

3.1.3. O sistema deve permitir a emissão, bloqueio e desbloqueio on-line de cartões, inclusive para veículos locados ou temporários, com efeito imediato.

3.2. Rede credenciada de postos

3.2.1. A empresa deverá apresentar rede credenciada de postos de combustível em todo o Estado do Rio Grande do Sul, com quantidade mínima de unidades em Ibirubá e municípios estratégicos, de forma a atender a circulação da frota.

3.2.2. Devem estar disponíveis, no mínimo, gasolina comum e aditivada, diesel S500 e S10, etanol (para veículos flex) e Arla 32 para veículos a diesel, conforme praticado em outros municípios.

3.2.3. A lista de postos credenciados deverá ser atualizada mensalmente em endereço eletrônico público, refletindo novas inclusões ou exclusões.

3.2.4. A empresa vencedora deverá comprovar o credenciamento obrigatório de postos de combustível no Estado do Rio Grande do Sul nos municípios e quantitativos mínimos conforme tabela abaixo:

Município/RS	Número de credenciados
Carazinho	Mínimo 2(dois) postos
Cruz alta	Mínimo 3(três) postos
Espumoso	Mínimo 2(dois) postos
Ibirubá	Mínimo 2(dois) postos
Ijuí	Mínimo 3(três) postos
Lajeado	Mínimo 3(três) postos
Não-me-Toque	Mínimo 2(dois) postos
Passo Fundo	Mínimo 3(três) postos
Porto Alegre	Mínimo 5(cinco) postos
Santa Maria	Mínimo 3(três) postos
Santo Ângelo	Mínimo 2(dois) postos
Soledade	Mínimo 3(três) postos
Tapera	Mínimo 1(um) posto

3.3. Registro de abastecimentos e comprovantes

3.3.1. Em cada abastecimento, o sistema deverá capturar e registrar automaticamente data, hora, posto, tipo de combustível, quantidade em litros, valor por litro, valor total, hodômetro e

identificação do condutor e do veículo. O registro deve ser feito por meio de equipamento de leitura instalado no posto credenciado.

3.3.2. Deve ser emitido um comprovante impresso ou digital imediatamente após cada transação, contendo todas essas informações, além do saldo de litros disponível no mês.

3.4. Sistema informatizado de gestão:

3.4.1. O sistema deverá ser acessível via internet, 24 horas por dia, com autenticação individual. Deve permitir que gestores definam parâmetros de abastecimento (limites de crédito, intervalo entre abastecimentos, tipos de combustível permitidos, horários autorizados) e realizem consultas e cadastros em tempo real.

3.4.2. É necessário disponibilizar diferentes níveis de acesso:

- Gestor da frota/contrato: acesso total ao sistema para cadastro, bloqueios e relatórios;
- Gestores setoriais: acesso restrito às informações dos veículos de sua secretaria;
- Condutores: acesso apenas para abastecimento mediante senha.

3.4.3. O sistema deve alertar automaticamente sobre tentativas de abastecimento em desacordo com os parâmetros definidos (ex.: quilometragem divergente, intervalo inferior a três horas, tipo de combustível não autorizado) **e bloquear a transição quando necessário.**

3.5. Relatórios e indicadores

3.5.1. Devem ser disponibilizados relatórios gerenciais em tempo real, com possibilidade de exportação em formato Excel ou PDF, contemplando: consumo por veículo, por condutor e por secretaria; média de consumo (km/L e R\$/km); demonstrativo de abastecimentos irregulares ou bloqueados.

3.5.2. Até o terceiro dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar um Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustível (DMCC), contendo todos os abastecimentos do mês anterior e indicadores como R\$/L, km/L e R\$/km para cada veículo.

3.5.3. Devem ser fornecidos relatórios que identifiquem transações não autorizadas, com motivo do bloqueio, veículo e posto.

3.6. Transparência e suporte

3.6.1. A empresa deverá garantir que todas as informações registradas estejam disponíveis para fiscalização, auditoria e prestação de contas.

3.6.2. Deverá ser disponibilizado suporte técnico remoto e presencial quando necessário, bem como treinamento aos usuários para operação do sistema.

3.6.3. A contratada deverá reembolsar pontualmente os postos credenciados em prazo não superior a 30 dias e responder por eventuais diferenças de preço, assegurando que o Município não seja responsável solidário pelos pagamentos.

4. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para aquisição de combustíveis está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Embora o município não possua Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, a inclusão da despesa na LOA demonstra a necessidade previamente identificada e compatível com os objetivos estratégicos da Administração Pública. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o adequado funcionamento das secretarias municipais e a continuidade dos serviços prestados à população.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Contratação direta de posto revendedor: consiste em firmar contrato com um posto ou distribuidora de combustível localizada no município ou região. Essa alternativa apresenta vantagens como facilidade de acesso e fortalecimento do comércio local, mas, conforme o mesmo ETP, limita a concorrência, reduz a rede de atendimento e pode dificultar a gestão do abastecimento quando a frota viaja para outros municípios.

5.2. Credenciamento de postos: previsto no art. 79 da Lei 14.133/2021, permite a contratação simultânea de vários postos que atendam aos requisitos estipulados pela Administração. A vantagem é ampliar os pontos de abastecimento, reduzindo deslocamentos; porém, há risco de baixa adesão dos postos devido ao volume reduzido de abastecimentos e aumenta a complexidade do controle, já que o ente público precisa acompanhar vários contratos simultaneamente.



5.3. Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento: modelo mais moderno, em que uma empresa gerencia o abastecimento através de cartões magnéticos ou chip, rede credenciada de postos e plataforma de gestão.

Além dessas opções, alguns documentos mencionam tecnologias complementares, como uso de etiqueta eletrônica (TAG) em vez de cartão, mas todas se enquadram na solução de gerenciamento integrado.

No levantamento de mercado realizado para Ibirubá, concluiu-se que a solução integrada com empresa especializada é a mais adequada à realidade do município. Ela reúne rede de postos credenciados, garante abastecimento em diferentes localidades, permite controle individualizado por veículo e condutor, gera relatórios em tempo real e reduz os riscos de desvios. As demais alternativas foram consideradas inviáveis ou menos vantajosas, tanto por demandarem investimento elevado quanto por não oferecerem o nível de controle e transparência exigido pela Lei 14.133/2021.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	QTDE	SERVIÇO	Nº ESTIMADO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS
01	01	CARTÃO COMBUSTÍVEL- Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel S500 e diesel S10), óleos lubrificantes e filtros automotivos, destinados ao abastecimento e à troca de óleo da frota de veículos e equipamentos do Município de Ibirubá. O fornecimento deverá ocorrer por meio de sistema informatizado de gestão, com utilização de cartão com tarja magnética, que possibilite o controle individualizado por veículo, registro das transações em tempo real, emissão de relatórios gerenciais e outros instrumentos necessários à fiscalização, transparência e eficiência operacional.	110

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para embasar a estimativa de custos e a definição da solução mais adequada, foi realizado um levantamento de mercado dividido em duas etapas: pesquisa de preços de combustíveis e pesquisa de taxas de administração praticadas por empresas que fornecem sistemas de gestão de abastecimento.

7.1. Pesquisa de preços de combustíveis e insumos

A equipe de planejamento consultou postos de combustíveis da região e analisou painéis de preços de órgãos oficiais como a Agência Nacional do Petróleo (ANP). Foram colhidos os valores médios por litro de gasolina comum, gasolina aditivada, diesel S500 e diesel S10

praticados nos últimos meses, que servem de referência para a estimativa de gastos. Como resultado, estimou-se que o consumo anual da frota municipal demandará cerca de 60.881,84 L de gasolina aditivada e 186.536,58 L de diesel S10, entre outros produtos, totalizando valor anual próximo de R\$ 1.852.392,14.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor de Referência	Valor Total
1	Arla 32- Balde de 20 litros	BALDE	83	R\$ 91,55	R\$ 7.598,65
2	Gasolina Comum	L	2.918,28	R\$ 6,39	R\$ 18.647,81
3	Gasolina Aditivada	L	60.881,84	R\$ 6,59	R\$ 401.211,33
4	Óleo Diesel S500	L	29.021,55	R\$ 6,48	R\$ 188.059,64
5	Óleo Diesel S10	L	186.536,58	R\$ 6,59	R\$ 1.229.276,06
				TOTAL:	R\$ 1.852.392,14

7.2. Pesquisa de soluções de gerenciamento de abastecimento

O art. 23 da Lei 14.133/2021 determina que o valor estimado seja obtido preferencialmente pela mediana dos preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Painel de Preços (§ 1º-I). Quando essas bases não oferecem dados suficientes, devem ser considerados contratos similares da administração pública (§ 1º-II), fontes públicas ou mídia especializada (§ 1º-III) e cotações de fornecedores (§ 1º-IV), justificando inclusões e exclusões.

Para fins de auditoria, foram registradas as datas/hora de acesso às fontes (23 jan. 2026, horário de Brasília).

Pesquisa em contratos públicos (PNCP/Painel e contratações similares)

O PNCP e o Painel de Preços são plataformas dinâmicas; não havia dados acessíveis de contratos vigentes para “combustível por cartão” nos últimos doze meses. Como alternativa, foram pesquisados contratos similares firmados recentemente em municípios gaúchos, que demonstram o valor praticado e a taxa de administração:

Órgão contratante / referência	Objeto e principais condições	Valor/observações
Município de Miraguaí/RS – Contrato 43/2025	Contratação do <i>Banrisul Pagamentos</i> para gerenciamento de cartões de abastecimento; 10 veículos e 13 condutores; pagamento em 10 dias; primeira via do cartão gratuita e segunda via com tarifa de R\$ 5; taxa administrativa 0 % para o município.	Contrato com valor variável (cartão pré-pago) – o fornecedor recebe apenas pelos combustíveis consumidos, com taxa zero.
Município de Vacaria/RS – Contrato 266/2025	Gestão de abastecimento com Banrisul; 250 veículos, 303 condutores; limite mensal de R\$ 450 mil; primeira via do cartão gratuita, segunda via R\$ 5; taxa administrativa 0 % para o município; pagamento em até 10 dias.	A taxa de administração do fornecedor é 0 %, o que indica que o custo do serviço é absorvido na rede credenciada.
Município de Nonoai/RS – Processo de Dispensa 1/2025	Dispensa de licitação para gestão de cartão de combustível; 20 veículos; limite mensal estimado em R\$ 30 mil; serviço pré-pago; taxa administrativa 0 % ; primeira via gratuita e segunda via R\$ 5.	As condições reforçam a prática de taxa zero para a administração e tarifas apenas para segunda via dos cartões.

Justificativa: Os três contratos acima tratam do mesmo serviço (gestão de abastecimento via cartão). Todos fixam taxa de administração de 0 % para o ente público e cobram, no máximo, tarifa simbólica para segunda via de cartão. Como os contratos foram firmados em 2025 e estão em execução, refletem a média do mercado e atendem ao art. 23, § 1º-II da Lei 14.133/2021. Nenhum contrato com taxa acima de 0 % foi identificado para o período pesquisado; por isso, a mediana e a média das taxas é 0 %.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada é a contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de veículos, mediante uso de cartões magnéticos ou chips e sistema informatizado de controle, para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros à frota municipal. Por se tratar de atividade padronizada e amplamente disponibilizada por diversos fornecedores, essa contratação configura serviço comum e terá caráter contínuo – ou seja, a execução se prolongará no tempo sem caráter episódico.

8.1. Fornecimento integrado de insumos e gestão – A contratada fornecerá cartões a cada veículo ou equipamento e habilitará condutores com senha, garantindo controle individual de consumo. O serviço inclui o fornecimento de gasolina comum e aditivada, diesel S500 e S10, etanol, Arla 32, óleos lubrificantes e filtros automotivos, com registro automático de data, hora, quantidade, valor e quilometragem, bem como geração de comprovante impresso ou digital de cada abastecimento.

8.2. Plataforma de gestão online – O sistema informatizado proporcionará controle em tempo real, com acesso via internet 24 h, definição de limites de consumo, bloqueios automáticos em caso de irregularidades e diferentes níveis de acesso (administrador, gestor de secretaria e condutor). Relatórios mensais e gerenciais serão disponibilizados em formato digital, facilitando o acompanhamento dos gastos e a prestação de contas.

8.3. Segurança, transparência e suporte – A solução assegura rastreabilidade e prevenção de fraudes, eliminando pagamentos em dinheiro e centralizando as informações de abastecimentos. A contratada deverá prestar suporte técnico, treinamento dos servidores e assegurar que todas as transações fiquem registradas para auditoria.

8.4. Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Filtros - Os itens deverão ser disponibilizados pela rede credenciada ou fornecedores vinculados ao sistema, de acordo com as especificações técnicas de cada veículo. O controle e o registro deverão ocorrer pela mesma plataforma.

8.5. Integração com Processos Administrativos - A solução deve facilitar o processo de fiscalização contratual, liquidação das despesas e prestação de contas, fornecendo documentos eletrônicos, notas detalhadas e relatórios exigidos pelos órgãos de controle.

A adoção dessa solução contribui para maior controle, transparência, segurança operacional e eficiência no gerenciamento dos recursos públicos destinados ao abastecimento e troca de óleo da frota municipal.



A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de entidade integrante da Administração Pública indireta estadual, criada especificamente para operar arranjos e meios de pagamento, inclusive benefícios e cartões de combustível, possuindo objeto social compatível com a solução pretendida, abrangendo o desenvolvimento, administração e operacionalização de sistemas de pagamento, credenciamento de estabelecimentos e liquidação das transações realizadas na rede conveniada.

Nos termos de seu Estatuto Social, a Banrisul Pagamentos tem como finalidade, entre outras, a prestação de serviços de pagamento por meio eletrônico, incluindo combustível, bem como o credenciamento de estabelecimentos e a administração dos pagamentos à rede credenciada, atuando como instituidora de arranjos de pagamento e operadora da infraestrutura tecnológica necessária ao processamento das transações.

- fornecimento de cartões individuais vinculados aos veículos da frota;
- acesso a sistema informatizado de gerenciamento, com definição de limites, parametrização de abastecimentos, bloqueios e consultas em tempo real;
- utilização de rede de postos credenciados pela própria instituição;
- emissão de relatórios eletrônicos para acompanhamento do consumo;

e) faturamento centralizado e pagamento único mensal, eliminando controles manuais e pagamentos diretos aos estabelecimentos.

A escolha do Banrisul Pagamentos decorre das seguintes razões técnicas e administrativas:

a) aderência institucional ao objeto, uma vez que a entidade possui, em seu objeto social, a operação de meios eletrônicos de pagamento e cartões de combustível, com infraestrutura própria e rede credenciada;



b) modelo padronizado já utilizado por diversos municípios gaúchos, com taxa de administração zero para a Administração Pública e cobrança restrita à eventual segunda via de cartões, o que assegura economicidade e previsibilidade de custos;

c) integração com o sistema financeiro estadual, conferindo maior segurança jurídica, estabilidade operacional e facilidade de relacionamento institucional;

d) simplificação do processo de contratação, por meio de dispensa fundamentada no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, evitando a instauração de certame competitivo quando a solução é oferecida por entidade integrante da administração indireta, com atuação específica no segmento;

e) redução de riscos operacionais, considerando que o Banrisul Pagamentos assume a gestão do meio de pagamento, o credenciamento dos postos e o processamento das transações, cabendo ao Município apenas a gestão dos limites e a fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação direta do Banrisul Pagamentos mostra-se compatível com o interesse público, atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, e viabiliza a implementação de solução integrada de abastecimento da frota municipal, alinhada às condições efetivamente ofertadas pela instituição e à legislação vigente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica e administrativa, verificou-se que não é recomendável o parcelamento da solução, uma vez que a contratação envolve um conjunto integrado de serviços e fornecimentos que devem operar de maneira unificada para garantir eficiência, segurança e rastreabilidade no abastecimento da frota municipal.

O objeto contempla dois elementos que, embora distintos, são operacionalmente indissociáveis no contexto desta contratação:

1. Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros automotivos;
2. Sistema informatizado de gestão, controle e administração do abastecimento, utilizando cartões eletrônicos.



A separação desses componentes comprometeria a efetividade da execução contratual por diversos motivos:

- **Unidade tecnológica:** o sistema de gerenciamento depende da integração direta com a rede credenciada de abastecimento, sendo inviável operacionalmente contratar o sistema com um fornecedor e os combustíveis com outro, pois isso impediria o controle centralizado, a emissão automatizada de relatórios e a rastreabilidade das operações.
- **Risco de perda de eficiência e aumento de custos administrativos:** o parcelamento obrigaria a Administração a realizar múltiplas contratações, aumentar a fiscalização e multiplicar processos de pagamento, contrariando o princípio da eficiência.
- **Impossibilidade técnica de fracionar a rede de abastecimento:** o modelo de gestão por cartão pressupõe que a empresa contratada ofereça sua própria rede credenciada, de modo que o fornecimento de combustível é parte essencial e inseparável da solução.
- **Mercado especializado estruturado em solução integrada:** as empresas do setor atuam majoritariamente com o fornecimento **conjunto** de cartão corporativo e administração de abastecimento, sendo incomum e tecnicamente inadequado contratar tais componentes separadamente.

Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento** respeita o interesse público, preserva a economicidade, garante maior segurança no controle dos recursos e assegura a plena funcionalidade da solução pretendida, estando de acordo com o art. 47 da Lei 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar maior eficiência, transparência e controle no abastecimento da frota municipal, por meio da implementação de um sistema integrado de gestão de combustíveis, lubrificantes e filtros automotivos. Com a execução do contrato, espera-se atingir os resultados abaixo descritos:

a) Maior controle e rastreabilidade do consumo

- Registro eletrônico, individualizado e em tempo real de cada abastecimento.
- Redução de inconsistências, desvios e fraudes, por meio de mecanismos de autenticação, limites configuráveis e bloqueio automático em caso de irregularidades.
- Monitoramento contínuo do consumo por veículo, secretaria e tipo de combustível.



b) Eficiência operacional e administrativa

- Centralização dos processos de abastecimento em solução única, eliminando controles manuais e reduzindo a carga administrativa.
- Facilitação do processo de fiscalização, liquidação da despesa e prestação de contas, com relatórios gerenciais completos e exportáveis.

c) Otimização do uso dos recursos públicos

- Melhoria no acompanhamento da média de consumo por veículo, permitindo identificar anomalias e propor ações corretivas.
- Redução de desperdícios, abastecimentos desnecessários e práticas incompatíveis com o interesse público.
- Possibilidade de negociações mais vantajosas devido à rede credenciada da empresa administradora.

d) Maior transparência e segurança

- Histórico completo de abastecimentos, armazenado em plataforma segura e auditável.
- Acesso restrito por perfil, garantindo integridade das informações.
- Relatórios que atendam às exigências de órgãos de controle interno e externo.

e) Continuidade e qualidade dos serviços públicos

- Garantia de abastecimento regular da frota utilizada nas áreas de saúde, educação, obras, assistência social, agricultura, transporte e demais setores essenciais.
- Redução do tempo de resposta e aumento da confiabilidade no uso dos veículos oficiais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, pois trata apenas do gerenciamento e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros para a frota municipal. Os principais impactos decorrem do uso normal dos veículos, não da solução contratada.

Os efeitos ambientais potenciais incluem:

- Emissões de poluentes provenientes da queima de combustíveis;
- Geração de resíduos (filtros usados, embalagens e óleo residual);



- Riscos eventuais de vazamentos nos postos credenciados.

Em compensação, o sistema informatizado contribui para redução de desperdícios, controle mais eficiente do consumo, melhor planejamento e menor uso de papel, resultando em impactos positivos indiretos.

A rede credenciada deverá cumprir toda a legislação ambiental aplicável, garantindo o manejo adequado de resíduos e operação regular dos equipamentos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 04 de março de 2026.

Elaborado por:

Daiane Karine Camargo Ceolin
Auxiliar administrativo

De acordo:

Everton Lagemann
Secretário de Administração e Planejamento



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69af-fdb5-63da-f299-23f1-7683

Assinado por **Daiane Karine Camargo Ceolin** em 10/03/2026 às 08:17:14
Identificador Único: **PPTnx3dde1wMKbetBZzTt6**

Assinado por **Everton Lagemann** em 10/03/2026 às 09:04:23
Identificador Único: **9jKcd7ikQXGhLtfom19Tfk**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69af-fdb5-63da-f299-23f1-7683>
